

JUSTIFICATIVA

Em atenção à solicitação de alteração da contratada, e dados bancários, vimos apresentar justificativa para proceder com o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, destinado a mudança de **LOCADOR e DADOS BANCÁRIOS** ao Contrato nº **001.1312/2022-SEMTRAS**, Processo **Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 039/2222-SEMTRAS**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ESTRUTURA EM ALVENARIA EM PERFEITA CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADA PELO LOCATÁRIO COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS), RURÓPOLIS - PA, - Termo de Referência**. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO: O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO: Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) §8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de Locador e Dados Bancários, descrita no contrato original a fim de que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa efetuar pagamento.

Rurópolis-Pá, 17 de Agosto de 2023.

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 004/2021